



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

EDITAL Nº 007/2019 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através da Diretoria de Ensino, torna público a abertura das inscrições visando o provimento das vagas para monitorias nas modalidades “**bolsista**” e “**voluntário**”, com vigência para o ano letivo de 2019, destinadas a estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, regularmente matriculados no *Campus Piripiri*, conforme Quadro I.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI – *Campus Piripiri*, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício da monitoria do ano letivo 2019, o Campus Piripiri do IFPI disponibilizará 01(uma) bolsa no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e 9 (nove) vagas para monitoria voluntária, distribuídas entre as disciplinas de acordo com o Quadro 01.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNOS
Licenciatura em Matemática	Cálculo II*	01	12h	Manhã/Tarde
	Elementos da Matemática II**	01	8h	Manhã/Tarde
	Geometria Plana**	01	8h	Manhã/Tarde
	Funções e Gráficos**	01	8h	Manhã/Tarde
	Equações Diferenciais Ordinárias**	01	8h	Manhã/Tarde
	Laboratório de Matemática**	05	8h	Manhã/Tarde
Total Vagas:			10	

Observação:

*** Bolsa Remunerada de acordo com os módulos vigentes no ano letivo 2019.**

****** Será destinado à monitoria voluntária, onde serão destinados 8 (oito) horas semanais (ambos os monitores receberão certificação como Atividades Complementares do Curso – ACC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI/*Campus* Piripiri, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso e cursando a partir do módulo II do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (Capes, CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento). Contudo, não impede sua candidatura, mas caso o aluno tenha outra modalidade de bolsa e tenha aprovação na seleção deverá optar por uma das duas. Este item se aplica apenas para a bolsa renumerada;

3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento e ainda ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 8,0 (oito);

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática e entregar os seguintes documentos, seguindo a sequência abaixo:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido nas coordenações dos cursos;

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia de um documento de Identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação);

4.2 Os documentos acima deverão ser digitalizados (salvos na extensão PDF) e enviados por meio eletrônico (e-mail) para o endereço matematica.capir@ifpi.edu.br até às 23:59 h do último dia de inscrição previsto no cronograma;

4.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Piripiri.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado:

a) por meio da avaliação do histórico escolar do candidato, de avaliação escrita teórica (somente para as vagas de monitoria de disciplina) das disciplinas Elementos de Matemática II, Geometria Plana, Funções e Gráficos, Cálculo II e Equações Diferenciais Ordinárias.

.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

5.2 A avaliação escrita do processo seletivo ocorrerá no dia 05/09/ 2019 às 14:30 h no IFPI-Piripiri, considerando o limite de 3h e 30min (três horas e trinta minutos) de prova.

5.3 A avaliação do histórico escolar levará em consideração a média global atual e irá considerar em primeiro lugar como critério de desempate a maior nota nas disciplinas de formação específica do curso, e em segundo lugar a idade do candidato.

5.4 Resumo dos critérios utilizados no processo seletivo:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar (HE)	Valor da média global do curso, considerando até o semestre 2019.1.	Máximo 10,0 pontos
Avaliação Teórica* (AT)	Avaliação escrita sobre os conteúdos do Anexo I deste edital, tratando das disciplinas Projeto Integrador e Metodologia Científica.	Máximo 10,0 pontos
O resultado final será obtido conforme fórmula matemática abaixo: Resultado Final = $\frac{HE + AT}{2}$ *somente para as vagas de bolsa de monitoria de disciplinas.		

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	30/08/2019
Período de inscrições	30/08 a 02/09/2019
Homologações das inscrições	03/09/2019
Processo Seletivo	05/09/2019
Divulgação dos Resultados	09/09/2019

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Dos monitores de disciplina:

- Auxiliar os professores nos conteúdos vistos em sala de aula;
- Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- Assinar diariamente a folha de registro de ponto;
- Cumprir 12 h (doze) horas (bolsa renumerada) ou 8 h (oito) horas (voluntarias) de atividades semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

- f) Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

7.2 Dos monitores de laboratório de Matemática - LAPEM:

- a) Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de Laboratório dentro de suas atividades;
- b) Preparar e acompanhar aulas práticas desenvolvidas no laboratório, zelando pela conservação e manutenção dos ambientes e dos equipamentos;
- c) Auxiliar os professores durante a realização de aulas práticas no LAPEM;
- d) Controlar a saída e devolução de materiais/equipamentos do LAPEM;
- e) Elaborar materiais didáticos para o LAPEM;
- f) Acompanhar e apresentar o LAPEM para visitantes.
- g) Assinar diariamente a folha de registro de ponto;
- h) Cumprir 8 h (oito) horas de atividades semanais;
- i) Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Os professores das disciplinas serão os orientadores de monitoria, e o Coordenador do Curso orientador do LAPEM e possuem as seguintes atribuições:

9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para cada disciplina a ser atendida;

9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Piripiri

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Piripiri.

Piripiri (PI), 29 de Agosto de 2019.

Alberto Cunha Alves
Coord. do Curso Superior de Bacharelado em Administração

Romézio Alves Carvalho da Silva
Diretor de Ensino em Exercício

Clayton da Costa Ribeiro
Diretor Geral do Campus Piripiri